



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 596/2011

**CRIA A BANDA FANFARRA MUNICIPAL 17 DE NOVEMBRO
COMPOSTAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês
aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e
vinculada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto
Lucena a Banda Fanfarras 17 de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias, deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 01
de dezembro de 2011.


Antonio Justino de Araujo Neto
PREFEITO